



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE ADMISSÃO E CONTRATAÇÃO



EDITAL Nº 425/2022 - DIAC (11.68.01.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 01 de junho de 2022.

Edital 121 de 01 de junho de 2022

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 8.745, de 09.12.93, e suas alterações e com as modificações das Leis Nºs 9.849, de 26/10/99 e as Leis Nº 12.772/2012 e 10.667, de 14/05/03 e suas alterações, torna público a abertura de inscrições, para Processo Seletivo Simplificado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, destinado a selecionar candidatos, visando contratação de professor por tempo determinado para o CEFET-MG, nas suas Unidades.

1 - O Professor assumirá encargos didáticos na Educação Profissional e Tecnológica de Nível Médio e/ou no Ensino Superior.

Campus	Departamento /Coordenação	Disciplinas	Formação	Nº de vagas
Timóteo	Departamento Computação e Construção Civil/ Técnico em Edificações	Instalações Prediais, Instalações Hidráulicas Prediais Saneamento Básico	Graduação em Engenharia Civil ou em Engenharia de Produção Civil, com Especialização ou Mestrado ou Doutorado.	01

2 - As inscrições serão realizadas conforme cronograma a seguir: Local: sítio www.cefetmg.br. Período: de **09h do dia 03 de junho às 23h59m do dia 12 de junho de 2022**, horário de Brasília. As inscrições serão prorrogadas por dez dias se não houver candidatos inscritos. **3. Dos Documentos:** **3.1 Curriculum vitae:** preenchido no formato *lattes* informado no ato da inscrição. **3.2 Da Comprovação:** Todos os candidatos deverão entregar os documentos curriculares de forma digital para o e-mail indicado no cronograma do edital, na data prevista. Os candidatos também deverão enviar por e-mail declaração de ciência deste Edital, em especial do item 1. Instruções complementares serão divulgadas juntamente com o cronograma e com o resultado da análise dos currículos. **4. Do Processo de Seleção:** será realizado mediante Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação do Edital e cronograma disponibilizado no sítio do CEFET-MG e na página do Campus, constituindo-se de análise de *Curriculum vitae* (devidamente comprovado com o envio da documentação), prova escrita e/ou didática, seguida de arguição oral e/ou entrevista de forma remota ou presencial, de acordo com as políticas públicas de combate ao coronavírus, em local e data a ser indicados juntamente com o cronograma e resultado da análise dos currículos, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e classificatório. **5. Do Resultado Final:** o resultado final será homologado pelo Diretor Geral e publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio do CEFET-MG e nas Unidades. Em caso de empate, terá preferência o candidato que: a) obtiver o maior número de pontos na análise de *curriculum*; b) obtiver o maior número de pontos na entrevista; c) for mais idoso; d) for casado. Em caso de utilização de prova escrita e prova didática, os critérios de desempate serão informados pela Banca Examinadora. **6. Dos Recursos:** os recursos poderão ser interpostos até às 18h do primeiro dia útil após a divulgação do resultado final. O recurso deverá ser fundamentado e indicar, com precisão, os pontos a serem revistos, devendo ser encaminhado à Divisão de Admissão e Contratação pelo interessado ou por seu legítimo procurador, através do e-mail professorsubstituto@cefetmg.br. O recurso deve estar assinado e deve ser entregue juntamente com cópia de documento oficial de identificação. **7. Da Contratação:** os candidatos aprovados serão contratados após autorização dos Ministérios da Economia e da Educação, e serão convocados de acordo com o resultado final. No ato da contratação, o candidato a docente deverá apresentar os documentos legais que comprovam todas as informações prestadas no ato da inscrição (somente o diploma já validado por uma Instituição de Ensino Superior Brasileira é considerado documento válido). A remuneração inicial deverá ser efetivada conforme a titulação exigida pelo Edital. O contrato será feito com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. **8. Do Regime de Trabalho:** 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais, correspondentes aos encargos didáticos e demais atividades inerentes ao cargo de Professor da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, que poderão, respectivamente, diminuir ou aumentar, de acordo com as demandas dos Departamentos ou Coordenações e a critério da Administração. As atividades deverão ser desempenhadas de forma presencial. **9. Da Rescisão:** os contratos serão rescindidos, semestralmente ou anualmente, de acordo com as Coordenações e Departamentos ou, a qualquer tempo, por questões legais. **10. Do Acerto Final:** os contratos serão finalizados ao final de dois anos de exercício do Magistério, com base nas Leis 12.772/2012 e 8.745/1993, alterada pelas leis 9849/199 e 10.667/2003. **11. Das Vagas:** os candidatos aprovados serão contratados em função das necessidades e disponibilidades de vagas futuras. **12. Da Validade:** o presente Edital terá validade de 12 meses, a contar da data da homologação do resultado final. **13. Das Disposições Finais:**

aos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de participação, sendo que deverão declarar esta condição na ficha de inscrição. **13.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Admissão e Contratação.

(Assinado digitalmente em 01/06/2022 13:28)

FLAVIO ANTONIO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL - TITULAR

CEFET-MG (11.00)

Matrícula: 980644

Processo Associado: 23062.026749/2022-71

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **425**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **01/06/2022** e o código de verificação: **88ae748c5b**